



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 59/2017 - oriundo do Processo nº 23080.064974/2016-40, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.531.343/0001-08** - com base no parecer nº17/2021 da Comissão Permanente de Repactuação de Contratos junto à PROAD/UFSC, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado, conforme cláusula sexta do contrato referenciado, observando o que segue:

- I. Considerando a correção do valor do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2021 fica majorado o valor mensal do contrato que passará de R\$6.232,27 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para **R\$6.482,17 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, conforme detalhado abaixo:

a) Valores a partir de 01/01/2021:

| Item | Descrição | Qtd. | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|----------------------|
| 1 | Posto de Motorista – Campus Blumenau 44 (quarenta e quatro) horas semanais | 12 | R\$ 4.255,64 | R\$ 51.067,68 |
| 2 | Previsão Mensal para Despesas Extras Per-noite (Diárias) | 12 | R\$ 501,50 | R\$ 6.018,00 |
| 3 | Previsão Mensal para Despesas Extras Eventuais (Hora-Extra) | 12 | R\$ 1.675,03 | R\$ 20.100,36 |
| 4 | Previsão Mensal para Despesas Extras Eventuais (Encargos Extraordinários) | 12 | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL | | | R\$ 6.482,17 | R\$ 77.786,04 |

- II. O valor anual estimado passará de R\$74.787,24 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para **R\$77.786,04 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**. As despesas referentes aos itens 002, 003, e 004 serão empenhadas quando se fizer necessário, podendo não ser utilizado parcial ou completamente.
- III. A majoração no valor do contrato de 01/01/2021 a 29/03/2021 será de **R\$ 733,58 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme cálculo que segue:

| Período | Valor Anterior | Valor c/acrés- mo | Majoração |
|---------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|
| jan/21 | R\$ 6.232,27 | R\$ 6.482,17 | R\$ 249,90 |
| fev/21 | R\$ 6.232,27 | R\$ 6.482,17 | R\$ 249,90 |
| 01/03/21 a 29/03/21 | R\$ 5.830,19 | R\$ 6.063,97 | R\$ 233,78 |
| TOTAL | R\$ 18.294,73 | R\$ 19.028,31 | R\$ 733,58 |

- IV. Considerando a majoração exposta, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 36,68 (trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)** para manter o percentual de 5% do valor contratual, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 15 de março de 2021.

Jair Napoleão Filho
 CPF nº 342.374.379-49
 Pró-Reitor de Administração